



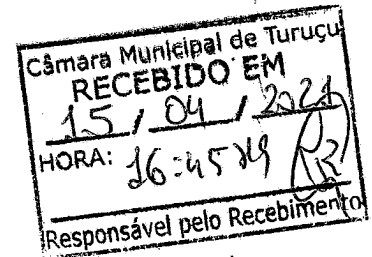
PREFEITURA MUNICIPAL
TURUÇU

Gabinete do
Prefeito

Av. Arthur Lange, 69 – Centro
CEP 96148-000 – Turuçú – RS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 06 /2021

Excelentíssimos Vereadores:

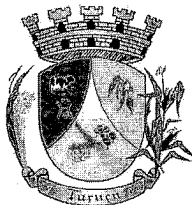


Submetemos à apreciação desta casa legislativa, o projeto de Lei em anexo, que trata da abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 para manutenção das estradas vicinais do município e dá outras providências.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido projeto de Lei.

Turuçú, 22 de Março de 2021

Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal de Turuçú



PREFEITURA MUNICIPAL
TURUÇU

Gabinete do
Prefeito

Av. Arthur Lange, 69 – Centro
CEP 96148-000 – Turuçú – RS

PROJETO DE LEI Nº 06 /2021

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial e dá outras
providências”.**

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesa na seguinte rubrica:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS,
URBANISMO, TRÂNSITO E SANEAMENTO**

03 – Difusão de Urbanismo

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

19 – Melhorias das Vias Urbanas e Rurais, Praças, Parques e Jardins Públicos

2075 – Manutenção da Malha Viária Urbana e Rural

33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

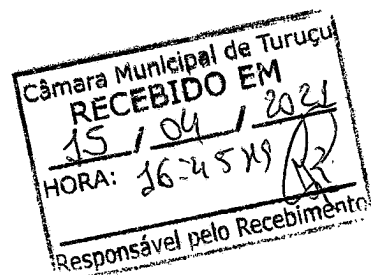
Artigo 2.º Come recurso à abertura do Crédito Especial aponta-se os seguintes valores:

-Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1733 – Horas Máquina R\$ 100.000,00

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçú, 22 de Março de 2021.

Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal de Turuçú



Construindo uma nova história